



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3229

Ji-Paraná (RO), 3 de março de 2020

SUMÁRIO

| | |
|------------------------|---------|
| DECRETO..... | PÁG. 01 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 01 |
| ORDEM DE SERVIÇOS..... | PÁG. 01 |
| ERRATA DE AVISO..... | PÁG. 02 |
| EXTRATO CMJP..... | PÁG. 02 |
| CONCURSO CMJP..... | PÁG. 02 |
| LEI CMJP..... | PÁG. 02 |

DECRETO

DECRETO N. 12430/GAB/PM/JP/2020 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei n. 1403/2005, alterada pela Lei n. 3204/2018;

Considerando Parecer Jurídico n. 1348/PGM/2019;

Considerando Ofício n. 013/GAB/PRESIDENCIA/CMJP/2020;

Considerando Ofício n. 054/GAB/PM/JP/2020;

Considerando Memorando n. 075/FPS/2020;

Considerando Memorando n. 328/PGM/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Previdência - CMP, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano;

b) Suplente: Jean da Silva Barros;

c) Titular: Marcelo Wagner da Silva;

d) Suplente: Humberto Jackson de Souza.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular: Erique Imídio de Oliveira;

b) Suplente: Cyntia Farias Carlos.

Art. 2º Fica mantido, até 13/05/2020, o mandato dos membros representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas, a seguir nominados:

I – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:

a) Titular: Osvaldo Simões Ramalho;

b) Suplente: Jovina Soares de Araújo.

Art. 3º Considerando o teor dos artigos 1º e 2º do presente decreto, o Conselho Municipal de Previdência passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano;

b) Suplente: Jean da Silva Barros;

c) Titular: Marcelo Wagner da Silva;

d) Suplente: Humberto Jackson de Souza.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular: Erique Imídio de Oliveira;

b) Suplente: Cyntia Farias Carlos.

III – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:

a) Titular: Osvaldo Simões Ramalho;

b) Suplente: Jovina Soares de Araújo.

Parágrafo Único. A nomeação dos membros representantes dos servidores ativos será providenciada após o cumprimento da Lei n. 1403/2005, alterada pela Lei n. 3204/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N. 006/GAB/PM/JP/2020 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo GLP) e permanente (botijão de gás liquefeito de petróleo – botijão vazio).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (gás liquefeito de petróleo GLP) e permanente (botijão de gás liquefeito de petróleo – botijão vazio), adquirido pelo Processo n. 1-1904/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder o controle, a fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo GLP) e permanente (botijão de gás liquefeito de petróleo – botijão vazio), pela empresa Flash Comercio e Serviços Ltda, conforme as Notas de Empenhos n.º 1728 e 1729, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Luiz Nunes Xismenes;
- Ronaires Teixeira de Aguiar;
- Alceu Dourado da Cunha;
- Ana Paula Rocha de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (gás liquefeito de petróleo GLP) e permanente (botijão de gás liquefeito de petróleo – botijão vazio), emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º O controle de entrega de gás será realizado mediante requisição a ser expedida pela Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA N. 024/GESCON/SEMPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARIJETAS** vinculado ao Contrato nº 062/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA – EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-3558/2019 SEMOSP/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA Nº 025/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARIJETAS** objeto do processo administrativo licitatório nº 1-3558/2019 SEMOSP/SEMPLAN e contrato de nº 062/PGM/PMJP/2019.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILE CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 062/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ORDEM DE SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN – Secretária Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA – EPP** a execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARIJETAS** vinculada ao Contrato nº 062/PGM/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA – EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada De Preços nº 015/19/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-3558/2019 SEMOSP/SEMPLAN.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARIJETAS**, vinculado ao Contrato nº 062/PGM/PMJP/2019, processo administrativo n. 1-3558/2019- SEMOSP/ SEMPLAN e Convênio n. 449/DP/2017 - Ministério da Defesa - Programa Calha Norte.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretária Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ERRATA DE AVISO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados:

Onde se lê:

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 31/2019/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-466/2019/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Pela razão do Parecer Jurídico nº 22/PGM/PMJP/2020 opinar pela desclassificação da única Licitante presente no certame.
Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2020.
Leia-se:

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 35/2019/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9356/2019/SEMAS
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar implantação de acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Pela razão do Parecer Jurídico nº 107/PGM/PMJP/2019 opinar pela desclassificação da única Licitante presente no certame.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

EXTRATO CMJP

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/CPL/CMJP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/CMJP/19**

A CÂMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, homologando seu objeto a **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 63.772.925/0001-70, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 648,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), 3S INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.674.351/0001-74 vencedora do item 04 valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais), NDS INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 26.736.425/0001-57 vencedora do item 3 com valor total de R\$ R\$ 4.327,50 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) tudo conforme descrito nos autos.. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020

Afonso Antônio Cândido
Presidente da CMJP

CONCURSO CMJP



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020/CMJP/RO/ 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação das isenções deferidas e indeferidas referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos pertencentes ao seu quadro de servidores, conforme segue:

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

1.1. Os pedidos de isenção deferidos encontram-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

2.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site www.ibade.org.br.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do dia 05/03/2020 até as 18h do dia 06/03/2020, considerando-se horário oficial do Estado do Espírito Santo.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone: 0800 668 2175, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ji-Paraná/RO, 04 de março 2020.
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Presidente da CMJP

LEI CMJP



AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações nas funções gratificadas de Assistente de Cerimonial I e II constantes da Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, e/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000 as referências relativas às funções gratificadas de Assistente de Cerimonial I para FG-07, e Assistente de Cerimonial II para FG-06, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir data de sua publicação, gerando seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Palácio Abel Neves, aos 03 dias do mês de março de 2020.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Presidente da CMJP

ANEXO ÚNICO

(ANEXO IV DA LEI Nº 965/2000)
GRUPO OCUPACIONAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS

| FUNÇÃO | SÍMBOLO | Nº DE VAGAS | GRATIF. DE CARGO |
|---|--------------|-------------|------------------|
| Coordenador(a) Geral de Controle Interno | FG-09 | 01 | 3.987,49 |
| Coordenador(a) Geral de Contabilidade | FG-09 | 01 | 3.987,49 |
| Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais* | FG-08 | 01 | 2.155,40 |
| Presidente da CPL* | FG-08 | 01 | 2.155,40 |
| Encarregado(a) da Área de Consolidação de Leis | FG-08 | 01 | 2.155,40 |
| Encarregado(a) da Área de Controle e Exec. Orçamentária | FG-08 | 01 | 2.155,40 |
| Gerente de Folha de Pagamento | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Gerente de Execução Financeira | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Gerente de Controle de Diárias e Adiantamentos | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Gerente de Acompanhamento de Auditorias | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Gerente da Div. de Controle de Protocolo e Registros | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Gerente de Controle de Frotas de Veículos | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Assistente de Cerimonial I | FG-07 | 01 | 1.724,32 |
| Assistente de Cerimonial II | FG-06 | 01 | 1.401,01 |
| Diretor(a) da Divisão de Pessoal | FG-06 | 01 | 1.401,01 |
| Diretor(a) da Divisão de Controle de Estoques | FG-06 | 01 | 1.401,01 |
| Pregoeiro | FG-05 | 01 | 1.077,70 |
| Assistente de Apoio Legislativo | FG-04 | 01 | 808,27 |
| Auxiliar de Manutenção | FG-03 | 03 | 800,00 |
| Membro-Cotador | FG-02 | 01 | 528,07 |
| Membro da CPL | FG-02 | 01 | 528,07 |
| Auxiliar de Cerimonial | FG-01 | 02 | 323,31 |
| Auxiliar de Recepção | FG-01 | 01 | 323,31 |
| Auxiliar de Publicações | FG-01 | 01 | 323,31 |
| Auxiliar de Arquivo | FG-01 | 02 | 323,31 |

Continuação do Anexo Único

| GRUPO OCUPACIONAL FUNÇÕES GRATIFICADAS | Número de vagas: |
|---|------------------|
| Categoria Funcional: Assistente de Cerimonial I Referência: FG-07 | 01 |
| Pré - Requisitos | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo; - Ter adquirido a estabilidade funcional; - Nível Médio Completo; - Experiência mínima de 01 (um) ano; - Moral ílibada. | |
| ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Atuar junto ao Departamento de Comunicação Social coordenando a equipe de apoio ao Cerimonial; - Controlar a agenda das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos a serem realizados no Plenário da CMJP; - Agendar e disponibilizar o uso dos equipamentos no Plenário da CMJP tais como: aparelhagem de som e data show; - Responsabilizar-se pelo recebimento e guarda dos equipamentos após o término dos eventos; - Auxiliar na recepção de convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP; - Prestar informações e auxílios necessários aos convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP; - Acompanhar os eventos e solenidades de interesse do Poder Legislativo interna e externamente; - Assessorar outras atividades do Departamento; - Outras atividades inerentes à função. | |

Continuação do Anexo Único

| GRUPO OCUPACIONAL FUNÇÕES GRATIFICADAS | Número de vagas: |
|---|------------------|
| Categoria Funcional: Assistente de Cerimonial II Referência: FG-06 | 01 |
| Pré - Requisitos | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo; - Ter adquirido a estabilidade funcional; - Nível Médio Completo; - Experiência mínima de 01 (um) ano; - Moral ílibada. | |
| ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Atuar junto ao Departamento de Comunicação Social integrando a equipe de apoio ao Cerimonial; - Auxiliar na recepção de convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP; - Prestar informações e auxílios necessários aos convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP; - Acompanhar os eventos e solenidades de interesse do Poder Legislativo interna e externamente; - Assessorar outras atividades do Departamento; - Outras atividades inerentes à função. | |



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social